



PORTARIA Nº 170/2016-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Campanha pela Conciliação promovida pelo Conselho Nacional de Justiça, que instituiu a Semana Nacional de Conciliação para o período de 21 a 25 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2016-PTJ/TJAM, da Presidência deste Poder, o qual informa o período da campanha e promove-se o planejamento, coordenação e execução da vindoura Semana Nacional de Conciliação;

CONSIDERANDO a conciliação como instrumento eficiente na solução de conflitos;

CONSIDERANDO a realidade vivenciada de cada unidade judiciária;

CONSIDERANDO a necessidade da formação de uma Comissão composta por magistrados, com o propósito de implementar ações inerentes à Campanha, na respectiva área de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o magistrado proceda a inserção do nome dos servidores e estagiários que participarão ativamente do evento, no link http://extranet.tjam.jus.br/sicae_snc_serv2016, já disponível na página deste Tribunal, no período de 26 a 30 de setembro do corrente ano, ressaltando que as senhas de acesso são as mesmas utilizadas para a inclusão dos dados das conciliações mensais.



Art. 2º Recomendar que todos os processos nas secretarias dos juízos devem ser examinados, levando-se em conta o potencial conciliatório em fase de conhecimento ou em fase de execução, e em conformidade com o magistrado, devem ser designadas audiências de conciliação e intimadas as partes para comparecimento.

Parágrafo Único. Os processos pautados para conciliação deverão ser informados até 11 de novembro de 2016.

Art. 3º As audiências já designadas para o período da Semana Nacional de Conciliação, dos processos que não são passíveis pela via da conciliação, poderão ser redesignadas para nova data, a critério do magistrado.

Art. 4º Durante a Semana Nacional de Conciliação, em 1º grau, não haverá vinculação do processo ao Juiz colaborador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSCON, que realizou a audiência, sendo garantida a produtividade ao magistrado competente para o julgamento do feito.

Art. 5º Na Semana de Conciliação serão realizadas audiências no horário das 8h às 16h30min, na respectiva sala de audiência do Juízo ou em outro local previamente estabelecido, podendo estender-se até às 20h.

§ 1º. Será obrigatório a frequência dos servidores e estagiários nas Varas envolvidas, no horário de 8h às 17h, com o respectivo registro do ponto eletrônico, na entrada e saída.

§ 2º. Será assegurado o usufruto de 5 (cinco) dias úteis de folga aos servidores, e 3 (três) dias úteis de folga aos estagiários, desde que cumprida a frequência disposta no parágrafo anterior, não havendo, em hipótese alguma, a contagem dos dias de folga proporcional aos dias trabalhados.

Art. 6º Os dados estatísticos deverão ser obrigatoriamente inseridos diariamente, até às 17h, no Sistema Nacional de Conciliação, de forma a permitir a imediata alimentação do Banco de Dados, para repasse de informações ao Conselho Nacional de Justiça.

Art. 7º Designar os Juízes de Direito abaixo relacionados, para desempenhar a função de coordenador na respectiva área de atuação, sob a presidência deste Corregedor-Geral de Justiça:

- Dr. Antônio Carlos Marinho Bezerra e Dr. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Juízes Coordenadores dos Juizados Especiais Cíveis;



- Dra. **Andréa Jane Silva de Medeiros**, Juíza Coordenadora das Varas Criminais;
- Dr. **Frank Augusto Lemos do Nascimento** e Dra. **Themis Catunda de Souza Lourenço**, Juizes Coordenadores dos Juizados Especiais Criminais;
- Dr. **Gildo Alves de Carvalho Filho**, Juiz Coordenador das Varas de Família;
- Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Coordenador do Centro de Soluções de Conflitos e Cidadania;
- Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Coordenador das Varas Cíveis;
- Dr. **Ronnie Frank Torres Stone**, Juiz Coordenador das Varas das Fazendas Públicas Estadual;
- Dr. **Paulo Fernando de Brito Feitoza**, Juiz Coordenador das Varas das Fazendas Públicas Municipal;
- Dr. **Ana Maria de Oliveira Diógenes**, Juíza Coordenadora das Varas da Dívida Ativa Municipal;
- Dr. **Rafael da Rocha Lima**, Juiz Coordenador das Varas das Comarcas do Interior;
- Dr. **Roberto Santos Taketomi**, Juiz Coordenador do Mutirão de Conciliação da Capital em ações que envolvam os grandes litigantes.
- Dr. **Luís Cláudio Cabral Chaves**, Juiz Coordenador do Mutirão de Conciliação da 10ª Vara de Família da Capital.

Gabinete do Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, 23 de setembro de 2016.

Desembargador **ARISTÓTELES LIMA THURY**
Corregedor-Geral de Justiça